



PORTE PAGO
 DR/PR
 ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.156

ANO XL

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1994

EDIÇÃO DE HOJE - 72 PAGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	01
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	01
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	09
Conselho da Magistratura	09
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	12
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	22
Crime	24
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	24
Crime	36
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	36
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	38
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	38
Interior	42
DIVERSOS	59
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	59
JUSTIÇA ELEITORAL	59
JUSTIÇA DO TRABALHO	61
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	64
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	64
EDITAIS JUDICIAIS	

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/94

A Bel. KÁTIA STASIAK, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado para apurar os fatos narrados no protocolado sob n.º 52853/93, atendendo o disposto nos artigos 320 e 330, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

MARCELO VASCONCELLOS INNOCÊNCIO, Oficial de Justiça - PJ-3, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Capital, que, tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, por mais de 1 (um) ano, fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação, no Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 3º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico - Curitiba, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, letra "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital de Chamamento que será publicado no Diário da Justiça do Estado por 10 (dez) vezes consecutivas.
 Curitiba, 12 de maio de 1994.

Katia Stasiak
 KÁTIA STASIAK
 Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00295

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador EROS NASCIMENTO GRADOWSKI, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, resolve

I - D E C R E T A R

luto oficial por três (03) dias, nas repartições judiciárias do Estado do Paraná.

II - S U S P E N D E R

no período da tarde desta data, o expediente nas repartições judiciárias da Capital e do Interior do Estado.

Curitiba, 13 de maio de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
 RELACAO No. 67/94

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN PROCESSO
JOSUE GROTTI	001 0021523-8

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO	: 0021523-8
COMARCA	: IBIPORA
VARA	: VARA CIVEL
APELANTE	: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	: JOSUE GROTTI
APELADO	: PARANALUBRI LTDA COMERCIO E REPRESENTACAO

ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

DESPACHO :
 ADMITO OS EMBARGOS DE FLS.46/57 E 59/68. PROSSIGA-SE NA FORMA DA LEI. EM 10/05/94. (a.) DES.CARLOS RAITANI, RELATOR.

AGRAVADO : SALOMAO DELGADO DE SIQUEIRA
 AGRAVADO : FLAVIO DIAS FERNANDES
 AGRAVADO : EDEMER CAMBIO PAREDES
 AGRAVADO : CLOVIS FRANCISCO DE PAULA
 AGRAVADO : LEONARDO SCHLICTA
 AGRAVADO : DEMERVAL JOAO LANCONI
 AGRAVADO : DEMERVAL ALVES DE ARAUJO
 AGRAVADO : RUBENS ALVES
 AGRAVADO : JOAO BATISTA BORGES
 AGRAVADO : SEBASTIAO BUENO DE FARIAS
 AGRAVADO : EUBALDINO DO CRISTO
 AGRAVADO : ADELTO M DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : CECILIO MACANEIRO
 AGRAVADO : ARY BORGES DA SILVA
 AGRAVADO : GERMANO BURICK
 AGRAVADO : ORLANDO FRANCISCO VIEIRA
 AGRAVADO : JOAOIM ALVES DE LIMA
 AGRAVADO : CIDAL MARIA VAZ
 AGRAVADO : PEDRO LOURENCO
 AGRAVADO : CARLOS BENATO
 AGRAVADO : FARID ROSSI
 AGRAVADO : CONSTANTINO DA COSTA PIRES
 AGRAVADO : ARGENIRO LOURENCO RODRIGUES
 AGRAVADO : LINDOLFO MARTINS DE SOUZA
 AGRAVADO : PAULINO CHANE
 AGRAVADO : EPAMINONDAS MARTINS
 AGRAVADO : SILVESTRE SOCZEK
 AGRAVADO : JOSE PEREIRA DE NORONHA
 AGRAVADO : PETRONIO CORDEIRO
 AGRAVADO : DEMERVAL RODRIGUES CABRAL
 AGRAVADO : ANGELO RAMOS
 AGRAVADO : CARLOS GOMES
 AGRAVADO : JOSE MARIA ANTUNES DA SILVA
 AGRAVADO : CYNTHIA RHLKE ANASTACIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

022.PROCESSO : 0023540-1/03
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 AGRAVANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA
 AGRAVADO : MAUREEN DAISY REDONDO MACHADO
 AGRAVADO : MARIA LUCIA DE PAULA OLIVEIRA
 AGRAVADO : LIDSON JOSE TOMAZ
 AGRAVADO : JAIME JOSE BILEK IANTAS
 AGRAVADO : MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
 AGRAVADO : MARIA NEIDE ARRAIS DE ALENCAR
 AGRAVADO : WALDIR LESKE

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

023.PROCESSO : 0024812-2/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 20ª VARA CIVEL
 AGRAVANTE : AUGUSTO CESAR TRAMUJAS SAMWAYS
 AGRAVADO : MARIA EUGENIA MORITZ
 AGRAVADO : DENISE CRISTINA VIEIRA SAMARA
 AGRAVADO : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS
 AGRAVADO : DIGIBANCO BANCO DIGITAL SA
 AGRAVADO : VALDIR LEMOS DE CARVALHO
 AGRAVADO : CESAR ROBERTO KUSTER
 AGRAVADO : LINCOLN FAGUNDES
 AGRAVADO : CRISTINA LUISA HEDLER
 AGRAVADO : LUIZ FERNANDO KUSTER
 AGRAVADO : JOSE AUGUSTO BERTELLI

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

024.PROCESSO : 0025501-8/02
 COMARCA : MARINGA
 VARA : 5ª VARA CIVEL
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO SA
 AGRAVADO : ADRIANA BASSO
 AGRAVADO : SERGIO SANCHES PERES
 AGRAVADO : ROSANGELA APARECIDA MELO
 AGRAVADO : DENIO LEITE NOVAES JUNIOR
 AGRAVADO : MIRALVA APARECIDA MACHADO
 AGRAVADO : MASSATO OGAKI E SUA MULHER
 AGRAVADO : JOSE FRANCISCO PEREIRA

VISTA AO(S) RECORRIDO(S) - PARA CONTRA-RAZÕES
 PRAZO : 15 DIAS

RECURSO ESPECIAL CIVEL

025.PROCESSO : 0025283-5/01
 COMARCA : PARANAVAL
 VARA : 1ª VARA CIVEL
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
 AGRAVADO : UBERAJARA AVRES GASPARIN
 AGRAVADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 AGRAVADO : ANGELA CASSIA COSTALDEILLO CANTANO FERREIRA
 AGRAVADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 AGRAVADO : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 RECORRIDO : DISTRIBUIDORA NOROESTE DE BEBIDAS LTDA
 AGRAVADO : ORLANDO FAVARETI

RECURSO ESPECIAL CIVEL

026.PROCESSO : 0025698-6/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 RECORRENTE : SEBASTIAO HONORIO RIBEIRO
 AGRAVADO : ROSI MARY MARTELLI
 RECORRIDO : ESTADO DO PARANA
 AGRAVADO : JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
 AGRAVADO : ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY

RECURSO ESPECIAL CIVEL

027.PROCESSO : 0027002-8/02
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 2ª VARA CIVEL
 RECORRENTE : M AGOSTINI SA
 AGRAVADO : LAERCIO DIAS BARBOSA
 RECORRIDO : LONDRIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 AGRAVADO : CLAUDIO ANTONIO CANESIN
 AGRAVADO : CARLOS ROBERTO LEPREVOST LUCCHESI
 INTERESSADO : FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA

RECURSO ESPECIAL CIVEL

028.PROCESSO : 0028220-0/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 RECORRENTE : ROMANI SA INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL
 AGRAVADO : LUIZ ROBERTO RECH
 AGRAVADO : LAERCIO PAVESI ESTEVES
 RECORRIDO : ESTADO DO PARANA
 AGRAVADO : JOEL SAMWAYS NETO
 AGRAVADO : ROBERTO MACHADO FILHO
 AGRAVADO : CARLOS AUGUSTO ANTUNES
 AGRAVADO : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
 AGRAVADO : LEYSA DA SILVEIRA PAULA SOARES

RECURSO ESPECIAL CIVEL

029.PROCESSO : 0028606-0/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 5ª VARA CIVEL
 RECORRENTE : ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA
 AGRAVADO : JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA
 AGRAVADO : LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA
 RECORRIDO : SHIRLEY DA CRUZ FERNANDES
 AGRAVADO : MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO
 AGRAVADO : EDUARDO SABEDOTTI BREDA

RECURSO ESPECIAL CIVEL

030.PROCESSO : 0028992-1/01
 COMARCA : IPORA
 VARA : VARA UNICA
 RECORRENTE : VALDIR FERREIRA DE SOUZA
 AGRAVADO : PAULO MORELI
 AGRAVADO : MARIA APARECIDA MORELI PANGONI
 RECORRIDO : VALDIR DIAS BARBOSA
 AGRAVADO : ANTONIO CARLOS VALVASSORE

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisao preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais materias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais e Internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 19/05 a 25/05/94

JUIZ DE DIREITO: Dra. IRENE TOMODO A. SOUZA DA BÁRBARA

ATENDIMENTO:

Das 08:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas as 08:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto a CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Divisão do Conselho da Magistratura

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 08/94

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 23.05.94, AS 13:30hrs., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSOES SUBSEQUENTES.

Habeas Corpus nº 357/93, de Curitiba.
 Impetrante: Congregação dos Padres Missionários de Dom Bosco.
 Advogado: Doutor Edval Monteiro Rodrigues.

Paciente: M.C.

Relator: Des. Altair Patitucci.

Recurso de Apelação nº 377/93, de São José dos Pinhais.

Autos de origem: Medida de Proteção nº 12/92, de São José dos Pinhais.

Apelante: Antonio Alves de Lima e sua mulher.

Advogados: Doutores Paulo Moser, João Motter, Luiz Moser e Américo Paludo.

Apelado: Ministério Público.

Relator: Des. Alceu Martins Ricci.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 337/93, de Campo Largo.

Recorrente: Maria Elisabete Poli Kurowski, Titular do Registro de Imóveis daquela comarca.

Recorrido: Des. Corregedor Geral da Justiça do Estado.

Relator: Des. Altair Patitucci.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 94.050-2, de Rio Branco do Sul.

Recorrente: Valter Inacio Binder, Oficial de Justiça.

Advogado: Doutor Amauri Cezar Johnsonson.

Recorrido: Doutor Juiz de Direito da referida comarca.

Relator: Des. Altair Patitucci.

Processo Administrativo nº 42/92, de Londrina.

Indiciante: Corregedoria Geral da Justiça do Estado.

Indiciado: José Abrahão da Silva, Oficial de Justiça da 7a. Vara Cível daquela comarca.

Advogado: Doutor Julio Cezar Nalim Salinet.

Interessado: Alan Pietraroia Nogueira.

Advogado: Doutor José Carlos Ghelardi.

Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 262/93, de Campo Largo.

Indiciante: Corregedoria Geral da Justiça do Estado.

Indiciado: Marilena Vidal Patiño, Escrivã do Cível daquela comarca.

Advogado: Doutor Juarez Xavier Kuster.

Relator: Des. Corregedor.

Revisão de Processo Administrativo nº 94.237-8, de Guaratuba.

Requerente: Ubiratan Cunha Silveira, Escrivão do Crime daquela comarca

Advogado: Doutor Luis Carlos Nunes Meister.

Requerido: Corregedoria Geral da Justiça do Estado.

Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 12 de maio de 1994.-----

RELAÇÃO Nº 25/94

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 382/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 382/92-1), DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público

APELADA:-Justiça Pública

INTERESSADA:-K.P.

ACÓRDÃO Nº 6984

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-18/04/94

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 470/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 470/92-1), DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público

APELADA:-Justiça Pública

INTERESSADO:-A.T.R.

ACÓRDÃO Nº 6983

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-18/04/94

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 396/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 396/92-1), DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público

APELADA:-Justiça Pública

INTERESSADO:-M.F.F.

ACÓRDÃO Nº 6982

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-18/04/94

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 386/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 386/92-1), DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público

APELADA:-Justiça Pública

INTERESSADO:-Z.N.T.

ACÓRDÃO Nº 6981

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-18/04/94

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 564/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 564/92-1), DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público

APELADA:-Justiça Pública

INTERESSADO:-S.M.

ACÓRDÃO Nº 6980

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-18/04/94

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 397/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 397/92-1), DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público

APELADA:-Justiça Pública

INTERESSADO:-F.C.S.

ACÓRDÃO Nº 6979

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-18/04/94

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 443/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 443/92-1), DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público

APELADA:-Justiça Pública

INTERESSADO:-P.G.A.

ACÓRDÃO Nº 6978

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-18/04/94

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 388/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 388/92-1), DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público

APELADA:-Justiça Pública

INTERESSADA:-R.R.

ACÓRDÃO Nº 6977

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-18/04/94

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 219/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 219/92-1), DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público

APELADA:-Justiça Pública

INTERESSADO:-I.V.

ACÓRDÃO Nº 6976

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-18/04/94

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 475/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 475/92-1), DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público

APELADA:-Justiça Pública

INTERESSADO:-N.O.

ACÓRDÃO Nº 6975

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-18/04/94

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 465/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 465/92-1), DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público

APELADA:-Justiça Pública

INTERESSADO:-A.R.

ACÓRDÃO Nº 6974

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-18/04/94

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 513/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 513/92-1), DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público

APELADA:-Justiça Pública

INTERESSADO:-R.C.S.

ACÓRDÃO Nº 6973

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-18/04/94

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 160/93 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 160/93-1), DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público

APELADA:-Justiça Pública

INTERESSADO:-J.A.V.

ACÓRDÃO Nº 6972

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-18/04/94

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 402/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 402/92-1), DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público

APELADA:-Justiça Pública

INTERESSADO:-D.R.C.

ACÓRDÃO Nº 6971

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-18/04/94

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 271/93 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 271/93-1), DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público

APELADA:-Justiça Pública

INTERESSADO:-D.R.S.

ACÓRDÃO Nº 6970

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-18/04/94

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 508/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 508/92-1), DE CURITIBA.

APELANTE:-Ministério Público

APELADA:-Justiça Pública

INTERESSADO:-R.F.

ACÓRDÃO Nº 6969

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-18/04/94

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 243/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 243/92-1), DE CURITIBA.
 APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADO:-J.P.R.
 ACÓRDÃO Nº 6989
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-18/04/94
 RELATOR:-Des. Altair Patitucci
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 519/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 519/92-1), DE CURITIBA.
 APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADA:-E.P.F.
 ACÓRDÃO Nº 6988
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-18/04/94
 RELATOR:-Des. Altair Patitucci
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 409/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 409/92-1), DE CURITIBA.
 APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADA:-T.C.B.
 ACÓRDÃO Nº 6987
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-18/04/94
 RELATOR:-Des. Altair Patitucci
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 383/92 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 383/92-1), DE CURITIBA.
 APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADO:-J.A.L.
 ACÓRDÃO Nº 6986
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-18/04/94
 RELATOR:-Des. Altair Patitucci
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 1619/91, DE CURITIBA.
 APELANTE:-Ministério Público
 APELADA:-Justiça Pública
 INTERESSADO:-H.F.
 ACÓRDÃO Nº 6985
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-18/04/94
 RELATOR:-Des. Tadeu Costa
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 94.53-7, DA COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON.
 RECORRENTE:-Rosângela Schone, Auxiliar de Cartório, respondendo pela Escrivania Criminal.
 ADVOGADO:-Dr. Oscar Estanislau Nasihgil
 RECORRIDO:-Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon.
 ACÓRDÃO Nº 6966
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-18/04/94
 RELATOR:-Des. Tadeu Costa
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO PARA TORNAR SEM EFEITO A PENA DISCIPLINAR.

Curitiba, 18 de maio de 1994.

Direito. Litisconsórcio. Jair Pereira de Azevedo. DESPACHO: Diante do contido na informação de fls. 79, da autoridade coatora, prejudicado encontra-se o writ, máxime que o despacho de fls. 67, não ordenou o seu processamento. Ad cautelam, manifeste-se a impetrante. Intime-se. Em 06 de maio de 1994. (a) LAURO A. FABRICIO DE MELO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 713

SEGUNDA CAMARA CIVEL

VISTA AO DOUTOR IDEVAN JOHNSON - 5(CINCO) DIAS:

APELAÇÃO CIVEL Nº 64332-1, DE JANDAIA DO SUL, VARA CIVEL

Apelante: José Lourenço Figueiredo. Apelado: Empresa Princesa do Norte S/A.

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO N. 714
 SETIMA CAMARA CIVEL
 VISTA A PARTE

AO APELADO PARA FALAR SOBRE DOCUMENTOS - 05 (CINCO) DIAS.

APELAÇÃO CIVEL N. 65.877-9, DE PONTA GROSSA - 2ª. VARA CIVEL. Apelante: América Pontagrossense Futebol Clube. Apelado: ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Adv.: Ludovico Albino Savaris.

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO N. 715

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA SEXTA CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 23 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	PROCESSO
ADEMIR FERNANDES CLETO	003
ADRIANA DORNELLES PAZ	027
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	040
ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO	001
ALQUILES LENHARO	017
ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO	013
ANA CLAUDIA CORREA ZUIN	016
ANGELA MARIA MACHADO COSTA	040
ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA	002
ANTONIO DE JESUS MORIGGI	026
ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL	034
APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS	034
ARY PAIVA DE FERREIRA BANDEIRA	040
ASSIS CORREA	014
AYRES PEREIRA CAROLLO	014
BEATRIZ TEREZINHA DA SILVEIRA MOURA	006
CARLOS DOBIS	026
CARLOS EDUARDO SANTOS GEISLER	010
CARLOS HENRIQUE SCHIEFER	016
CARLOS ZEWÉ GOIMBRA FILHO	034
CARMINO SOLEO	037
CIRINEI ASSIS KARNOS	003
CLAUDIO LUIZ F. CORREA FRANCISCO	003
CLAUDIO XAVIER PETRYK	026
CLAUDIO XAVIER PETRYK	035
CLEONE AVEIRO DE ARAUJO	018
DANILO MOURA SCRIPTORE	036
DICESAR BECHES VIEIRA	010
DINIZ ALBERTO BORBA ROLIM	012
DOMINGOS CAPORRINO NETO	038
DOMINGOS JOSE PERFEITO	014
DOMINGOS SPINA	017
DOUGLAS S. DE OLIVEIRA MENDES	040
DOUGLAS SOARES OSTERNAK	007
DOUGLAS SOARES OSTERNAK	008
EDILSON AVELAR SILVA	024
EDSON LUIZ DAL BEM	036
EDSON VIEIRA ABDALA	027
ELEAQUIM PEREIRA DAMASCENO	029
ELIANE SAPORSKI	038
ELIAS DUARTE REZENDE	003
ELIMAR SZANIAWSKI	011
FERNANDO JOSE FORTI SILVA	027
GENESIO NAILOR FINGER	031
GENIVAL FERREIRA DE ALMEIDA	028
GERALDO DONI JUNIOR	030
GIL DE ABREU SOUZA	014
GILBERTO ROSSETTO	031
GILBERTO VILLAS BOAS DO PRADO	017
GUILHERME KLOSS NETO	001
GUSTAVO BONATO FRUET	027
HENRIQUE FERNANDO DLUHOSCH	011
ILIA DE MOURA E COSTA	041
IVAN MARIO KOCH	009
IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FERREIRA	035
IVETE MARIE TAMAYOSE	034
JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO	023
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR	023
JANDIR VARDANEGA VERONA	022
JESUS SOARES MARTINS	024
JOAO ANTONIO DEMARCHI	020
JOAO EDSON LANGAS CAPUTO	018
JOAO EDSON LANGAS CAPUTO	020
JOSE APARECIDO GOMES	039
JOSE DA COSTA VALIM FILHO	032
JOSE DE ALMEIDA GUIMARAES	023

TRIBUNAL DE ALCADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 711

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

DESPACHO RELATOR

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 32921-1 DE GUARAPUAVA 1ª. VARA. Autores:Alaor Lopes Fritz e sua mulher.Adv. : Hugo Martins Kosop. Réu : A. Araújo & Cia.Advs.: Egas Dirceu Moniz de Aragão e Idevan Johnson. DESPACHO: Vistos,etc.Homologo a conta de fls. 249.Intime-se e publique-se.Curitiba, 11 de maio de 1994. (a) JOSÉ MOLteni FILHO.

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO N. 712

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANCA N. 59650-1 DE CURITIBA - 13ª. VARA CIVEL: Impetrante: Eletro Comercial Corrêa Ltda. Advs.: Wellington de Lima Andraus e Ilka Regina de Lara Corrêa. Impetrado: Doutor Juiz de

PARANAVAI

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 04/94

O DOUTOR RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, MM JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se procesam os autos n. 06/93 de Concurso para Provedor do Cargo de Auxiliar de Cartório da 2ª Vara Criminal, e que ficam por este intimados, os candidatos inscritos no referido Concurso, de que foram classificados, dentre eles, os seguintes, com suas respectivas notas: Marcia Regina Colombo Canezin, com média 8,55 Jorge Luiz da Silva, com média 7,55, Iara Custódio dos Santos, com média 7,1, e, Francisco Edvan Leandro, com média 6,1. E, para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Adroaldo Bellan da Escrivão o datilografei.

RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum

URV 68.35 P-4091 FAT:P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RIBEIRÃO CLARO

EDITAL DE CITAÇÃO, DOS EVENTUAIS DESCENDENTES DE NIÑO GOLINELLI, TAMBÉM DENOMINADO LINO GOLYNELY OU LINO GULINELI, OU AINDA, NIÑO GULINELI, INCERTOS E DESCONHECIDOS, PELO PRAZO DE TRINTA DIAS.

O DOUTOR MARIO CARLOS CARNEIRO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC

CITA, com o prazo de trinta (30) dias, os eventuais descendentes de Nino Golinelli, também denominado Lino Golynely ou Lino Gulineli, ou ainda, Nino Gulineli, incertos e desconhecidos, nos autos de Ação de Retificação, sob nº.019/94, no qual figura como requerente Gina Gulineli Paladino, que se processa perante este Juízo e Cartório respectivo, para que se manifestem no prazo de cinco (05) dias, a teor do artigo 109 e seus parágrafos da lei nº.6.015/73. E, para que ninguém no futuro alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no D.J. deste Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de ano de mil novecentos e noventa e quatro (29.04.1994). Eu, subscreevi.

MARIO CARLOS CARNEIRO
Juiz de Direito

T. 59435 -P- 9044

RIBEIRÃO DO PINHAL

Autos nº 192/93
Edital nº 018/94
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ =

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.
A DOUTORA CARLA PEDALINO, JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

CITA, com o prazo de trinta (30) dias, os Réus Ausentes, Incertos e Desconhecidos, para todos os atos da Ação de Usucapião sob nº 192/93, proposta por JOÃO BATISTA DA VEIGA e sua mulher IRIS DE FRANÇA VEIGA, sobre o imóvel no final descrito, em cujo feito foi designado o dia 28 de Junho de 1994, às 09:00 horas, para audiência de Justificação de Posse, ficando cientes do prazo de quinze (15) dias, que fluirá da data que apreciar justificar cada ou não a posse, para RESPONDEREM, querendo, a ação proposta para de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. **DESCRICÃO DO IMÓVEL:** "Uma área de terreno urbano com as seguintes características e confrontações: Do marco nº 0, ponto de partida, segue-se no rumo de 00º20'5E, confrontando a Leg te com o prolongamento da rua João Paulo II e, com a extensão de

42,00m. encontra-se com o marco nº 1, deflete 90º00'E, segue-se confrontando ao Norte com a Rua Hermenegildo Cavazzani - antiga Rua Souza Neves e, com a extensão de 58,00m. encontra-se com o marco nº 2; deflete 90º00'E segue confrontando a Oeste com Maria Corrêa Bueno da Cruz e, com a extensão de 10,00m. encontra-se o marco nº 3, segue-se no mesmo alinhamento, confrontando a Oeste com Alziro Martins da Silva e, com a extensão de 10,00m. encontra-se o marco nº 4, deflete 90º00'E, segue-se confrontando ao Sul com Benedito Rodrigues de Souza e, com a extensão de 3,00m. encontra-se o marco nº 5, deflete 90º00'E, segue-se confrontando a Oeste com Benedito Rodrigues de Souza e, com a extensão de 11,00m. encontra-se com o marco nº 6, segue-se no mesmo alinhamento, confrontando a Oeste com Gilson Rodrigues - área de posse, e com a extensão de 11,00m. encontra-se o marco nº 7, deflete 90º00'E, segue-se confrontando ao Sul com Benedito Honorio Pereira e, com a extensão de 200,00 metros lineares". Os requerentes gozam do benefício da Justiça Gratuita. E, para que segue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa, de futuro, alegar ignorância mandei expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum local.- DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Admir Felix Padilha) Escrivão "Ad Hoc", que o datilografei e subscreevi.-

CARLA PEDALINO
JUIZA DE DIREITO

G-P-4167

SALTO DO LONTRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALÉRIO CECHINEL, COM PRAZO DE VINTE DIAS-

A Doutora DIOCÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Salto do Lontra Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de vinte dias, que em razão de não ter sido possível intimar pessoalmente a VALÉRIO CECHINEL, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, inscrito no CPF, nº. 332.822.429-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-o, para que compareça à audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 20 de junho de 1994, às 13:30 horas, na sede deste Juízo, sito à Rua Vereador Idalberto Canello, s/nº., Salto do Lontra, PR., nos autos de Ação Anulatória de Ato Judicial nº 011/93, em que é requerente JAIME DARIO MACHADO, e requeridos VALÉRIO CECHINEL e SANTIANA FERREIRA CECHINEL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Valdecir Martins Mafra), Auxiliar Juramentado que o datilografei e subscreevi. -PUBLIÇÃO POR IMPULSO DESTE JUIZO-

Diocélia da Graça Mesquita Fávoro
Juíza de Direito

G-P 4168

SANTA MARIANA

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO DE PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JOSÉ SEVILHA GARCIA, DA USUFRUTUARIA ANNA ANAYDE SILVA PAIVA, BEM COMO DE SEUS RESPECTIVOS CONJUGES, SE CASADOS FOREM, EM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DEVENDO SER PUBLICADO POR DUAS (02) VEZES, EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL - ART. 687 DO CPC.

O DOUTOR LUIZ CEZAR NICOLAU, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER - A TODOS QUANTO O PRESENTE VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 147/87, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE BATERINDUS S/A FINANCIAMENTO, CREDITO E INVESTIMENTOS E EXECUTADOS PAULO SERGIO DE OLIVEIRA E JOSÉ SEVILHA GARCIA, QUE SERÁ LEVADO A PRAÇA O BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO DEVEDOR PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, NA SEQUINTE MA NEIRA:

1ª PRAÇA - DIA 20/MAIO/1994, ÀS 15:00 HORAS, POR LANÇO SUPERIOR À AVALIAÇÃO JUDICIAL.

2ª PRAÇA - DIA 30/MAIO/1994, ÀS 15:00 HORAS, A QUEM MAIS DER, REJEITADO, PORÉM, PREÇO VIL.

LOCAL - EDIFÍCIO DO FÓRUM LOCAL, SITUADO À RUA DES. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA Nº 61.

DESCRIÇÃO DO BEM - "UMA ÁREA DE CINCO (05) ALQUEIRES PAULISTA, ENCRAVADO EM UMA ÁREA MAIOR DE 100.084,50 ALQUEIRES, ENCRAVADO AINDA EM OUTRA ÁREA DE 200,169 ALQUEIRES, CONSTITUINDO PARTE DA SUBDIVISÃO DA FAZENDA CALIFORNIA, EM COMUM COM MARIANA RQSA DA SILVA PAIVA COM AS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 769 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA".

AVALIAÇÃO DO BEM - CR\$-20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), QUE SERÁ ATUALIZADO QUANDO DA EFETIVA ARREMATACÃO.

DEPOSITÁRIO - PAULO GABRIEL, DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTE JUÍZO.

INTIMAÇÃO - DO EXECUTADO PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, JOSÉ SEVILHA GARCIA, DA USUFRUTUARIA ANNA ANAYDE SILVA PAIVA E SEUS CONJUGES SE CASADOS FOREM EM NÃO SENDO POSSÍVEL SUAS INTIMAÇÕES PESSOAIS.

RECURSO PENDENTE - NÃO HÁ.

UBS - NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA, FICAM DESDE LOGO REDESIGNADAS PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL QUE SE SEGUIR.

ÔNUS - DOS AUTOS NADA CONSTA.

ADVERTÊNCIA - ANTES DE ARREMATADOS OU ADJUDICADOS OS BENS, PODE O DEVEDOR A TODO TEMPO, REMIR A EXECUÇÃO, PAGANDO OU CONSIGNANDO A EM PORTÂNCIA DA DÍVIDA, MAIS JUROS, CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA DETERMINOU-SE A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUIZO. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E CO-

(Etelvina Aparecida Ercolin Balan),
Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Etelvina
ETELVINA APARECIDA ERCOLIN BALAN
escrivã - Por determinação Judicial
Portaria 01/92.

G-P-4093

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROBERTO MANOEL FERREIRA

PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.

O DOUTOR KATSUJO NAKADOMARI, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DA INFANCIA, JUVENTUDE, FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Faz Saber a todos quanto o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite neste Juízo com sede à Av. Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, os autos sob nº 386/93 de DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO, sendo requerente(s) STELITA DOS SANTOS FERREIRA. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente a ROBERTO MANOEL FERREIRA, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, a fim de que, querendo, conteste a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data da audiência, sob pena de presumir-se aceitos por ele (a) como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) requerente (artigo 285 C.P.C.).

DESPACHO: " AUTOS Nº 386/93. 1- Designo audiência de tentativa de conciliação, para o dia 01 de julho de 1994, às 14:00 horas. 2- Cite-se e intime-se o requerido da designação acima, via edital, com as advertências legais. 3. Demais diligências necessárias. 6. Cientifique-se o Ministério Público. Umuarama, 27.04.94 (a) Lillian Romero, Juíza de Direito

E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar(em), é expedido o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste Juízo. Cumpra-se. Dado e passado nesta e comarca de Umuarama, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Etelvina Aparecida Ercolin Balan), Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Etelvina
ETELVINA APARECIDA ERCOLIN BALAN
escrivã - Por determinação Judicial
Portaria 01/92.

G-P-4094

EDITAL DE CITAÇÃO DE MINERVINO JOSE GOMES

PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.

O DOUTOR KATSUJO NAKADOMARI, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DA INFANCIA, JUVENTUDE, FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz Saber a todos quanto o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite neste Juízo com sede à Av. Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, s/nº, os autos sob nº 262/93 de DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO, sendo requerente(s) EUVIRA JOSE GOMES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente a MINERVINO JOSE GOMES, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, a fim de que, querendo, conteste a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data da audiência, sob pena de presumir-se aceitos por ele (a) como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) requerente (artigo 285 C.P.C.).

DESPACHO: " AUTOS Nº 262/93. 1- Concedo ao (a) autor (a) os benefícios da Justiça Gratuita, com as ressalvas do art. 12 da Lei 1060/50. 2- Designo desde logo a audiência de tentativa de conciliação para o dia 01 de julho de 1994, às 14:00 horas. 3- Cite-se e intime-se o (a) requerido (a) da designação acima, via edital, com as advertências legais. 4. Demais diligências necessárias. Cientifique-se o Ministério Público. Umuarama, 27.04.94 (a) Lillian Romero, Juíza de Direito

E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar(em), é expedido o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste Juízo. Cumpra-se. Dado e passado nesta e comarca de Umuarama, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Etelvina Aparecida Ercolin Balan), Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Etelvina
ETELVINA APARECIDA ERCOLIN BALAN
escrivã - Por determinação Judicial
Portaria 01/92.

G-P-4095

WENCESLAU BRAZ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE RESULTADO DE CONCURSO. A Doutora Marli Terezinha Pereira, Juíza de Direito e Diretora do Fórum desta Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.. Faz saber, a quem interessar possa, que no CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUI-

DOR, DEPOSITARIO PUBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DESTA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, foram aprovados os seguintes candidatos: EM PRIMEIRO LUGAR: Simone da Silva Reis Dib, com a nota 9,25 (nove e vinte e cinco); EM SEGUNDO LUGAR: Laureny Nogueira, com a nota 9,20 (nove vírgula vinte); EM TERCEIRO LUGAR: Hugo Timm-Alves, com a nota 7,95 (sete vírgula noventa e cinco); e, em QUARTO LUGAR: Simone Maróstica, com a nota 7,23 (sete vírgula vinte e três). Faz saber, ainda, que de conformidade com a sentença de fls.60/61 dos autos respectivos, nº324/93, foi confirmada a inscrição da primeira colocada - Simone da Silva Reis -- Dib, bem como declarada a mesma habilitada para o cargo referido. Faz saber, finalmente, que a partir da data da publicação deste, os interessados terão o prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas para, querendo, apresentarem recurso ao Egrégio Conselho da Magistratura, Wenceslau Braz, 26 de abril de 1.994. Eu, Miguel Visbiski, Escrivão do Cível e Secretário da Direção do Fórum, o datilografei e subscrevi.

Marli
MARLI TEREZINHA PEREIRA
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA
DO FÓRUM

URV 33.04

P-4169 PAP-P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, EDITAL DE CITAÇÃO DE IREYI CAMPOLIN DE MELO E SANDRA REGINA DE MELO, em nome de vinte dias. A Doutora Marli Terezinha Pereira, Juíza de Direito desta Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.. Faz saber, a IREYI CAMPOLIN DE MELO e SANDRA REGINA DE MELO, residentes em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório de Menores, encontram-se em tramitação os autos nº 37/95 de Procedimento Verificatório de Situação Irregular Referente aos menores WILLIAM CAMPOLIN DE MELO, ALEXANDRA CAMPOLIN DE MELO, MICHELE CAMPOLIN DE MELO e WAGNER CAMPOLIN DE MELO, os que é requerente Justiça Pública e Sugere ao Juízo de Direito desta Comarca. Faz saber, ainda, a IREYI CAMPOLIN DE MELO e SANDRA REGINA DE MELO, que pelo presente edital ficam citados para todos os atos e termos dos autos acima mencionados e, especialmente, para no prazo de 15 dias contestarem a ação, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente (advertência do artigo 285 do CPC). Wenceslau Braz, 06 de maio de 1.994. Eu, Glauca Maria Ducei Carneiro, auxiliar juramentada da Cartório do Cível e Anexos, o datilografei, subscrevi e assino - autorizada pela Portaria 22/86.

Glauca
Glauca Maria Ducei Carneiro
auxiliar juramentada

G-P-4103

DIVERSOS

CONCORDATA PREVENTIVA
OGGI - CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CGC Nº 82.208.729/0001-12
AVISO

BRAULINO BUENO PEREIRA, COMISÁRIO NOMEADO DA CONCORDATA PREVENTIVA DE OGGI CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, AVISA AOS SENHORES CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS DA REFERIDA CONCORDATA, QUE SE ACHA À DISPOSIÇÃO DE TODOS, EM SEU ESCRITÓRIO, À RUA PLAUÍ 611, NESTA CIDADE DE LONDRINA(PR), ÀS 5ª FEIRAS, DAS 8:00 ÀS 18:00 HORAS.

Braulino
BRAULINO B. PEREIRA
COMISÁRIO

T. 59346 -P- 8981

ORDEM DOS ADVOGADOS

Seção do Paraná

EDITAL

Em Cumprimento ao disposto no artigo,58 da lei4.215,de 27 de abril de 1953,faço saber que requereram suas inscrições no quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil os seguintes Bacharéis:

ORIGINÁRIA:
LUIZ ALMEIDA ROCHA
LUIZ RICÍERI LONGUINHO ROBERTO

PROVISORIA:
RUBENS MERCURIO JUNIOR
EGMAR ANTONIO DIAS
LILIANE MACIEL

Qualquer impugnação,deverá ser enviada por escrito,a esta Secretaria,no prazo de cinco dias a contar da presente publicação:

Curitiba,12 de maio de 1994.
Roberto
ROBERTO LINHARES DA COSTA
1º Secretário

URV 33.07

P-4172

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Tribunal Superior Eleitoral

RESOLUÇÃO
(28.04.94)

PROCESSO Nº 14.306 - CLASSE 103 - DISTRITO FEDERAL (BRASÍLIA).